



CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ

Ata da 18ª (décima oitava) Sessão Ordinária, do 3º (terceiro) ano da 9ª (nona) Legislatura da Câmara Municipal de Tarrafas – Ce, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2023, (dois mil e vinte e três) das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, na sede do Poder Legislativo Municipal, à Rua Castro Alves, S/N, Centro desta cidade, reuniram-se sob a presidência do vereador Alceu Rodrigues de Sousa, os seguintes edis: Antonio Cândido Neto, Antonia Sonha Amaro, Antonio Edson da Silva, Antônio Wadir de Lima Guerreiro Francisco Teotônio Neto, Josefa Regilane Arrais da Silva Souza, Laércio Ferreira de Araújo, e Raimundo Martins de Oliveira. Após verificar número legal, o presidente, invocando a presença de Deus, deu por aberto os trabalhos agradecendo a presença dos seus pares e saudando a assistência, que acompanha à sessão pelas redes sociais, autorizou a leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão e depois em votação, fora aprovada por unanimidade. Antes de abrir a Ordem do Dia, o senhor presidente Alceu Rodrigues de Sousa, advertiu a edilidade para que seguisse obrigatoriamente o que reza o Regimento Interno, sobre as votações de constas de governo, para que seja mantida a ordem do dia, sem desvios de finalidades. Passando direto a Ordem do Dia, foi apresentado o ofício encaminhado pelo Tribunal de contas do estado do Ceará - TCE , referente as contas de Governo de 2018, do ex-gestor Tertuliano Cândido Martins de Araujo, sendo objeto do processo eletrônico Nº 07820/2019-0. Como ainda, foi feita a leitura do Parecer Prévio do TCE sobre o Processo Nº 07820/2019-0. Prosseguido, o presidente colocou em discussão e depois em votação o Requerimento do vereador Antonio Wadir de Lima Guerreiro, solicitando o adiamento da votação com pedido de vista, entretanto, com base no Art. 144 do Regimento Interno da Casa, fora submetido a deliberação pelo Plenário, sendo rejeitado o requerimento por 6 (cinco) votos a 3 (três), onde a maioria dos parlamentares ao manifestar a sua opinião e voto, afirmou que todos os vereadores há mais de 40 dias tiveram acesso a integralidade do processo, inclusive o edil que requereu o visto. Em continuidade foi informado que o advogado subscritor da defesa do gestor, poderia apresentar sustentação oral em plenário ou de forma virtual, entretanto, apesar do envio de link e comunicação ao defensor não houve o comparecimento. Em seguida, foi feita a leitura do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e leitura da minuta do Decreto Legislativo, que fora colocado em votação pelo senhor presidente, obtendo maioria de 5 (cinco) voto a favor da manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas e 4 (quatro) votos contrários ao Parecer do TCE. Considerando que o Parecer do Tribunal de Contas veio com elas desaprovadas ficou mantido o Parecer Prévio encaminhado, posto não ter atingido a maioria qualificada de 2/3 (dois terços), para rejeição do Parecer do TCE, conforme determina a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa. Diante da votação, o presidente declarou desaprovadas as contas de Governo, exercício 2018, de responsabilidade do senhor Tertuliano Cândido Martins de Araújo. O presidente reiterou a sua fala inicial e solicitou aos edis Antonio Edson da Silva e Josefa Regilane Arrais que evitassem a quebra do decoro parlamentar e tratassem exclusivamente sobre a ordem do dia. Sobre a acirrada discussão entre os vereadores citados, foi solicitado que o ato fosse constado em ata. E como não havia mais nada a ser tratado, o presidente deu por encerrado os trabalhos e para constar, mandou que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos vereadores presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ

Alceu Rodrigues de Sousa
Alceu Rodrigues de Sousa

Antonio Cândido Neto
Antonio Cândido Neto.

Antonio Edson da Silva
Antonio Edson da Silva

Antonio Wadir de Lima Guerreiro
Antonio Wadir de Lima Guerreiro

Antonia Sonha Amaro
Antonia Sonha Amaro

Francisco Teotônio Neto
Francisco Teotônio Neto

Josefa Regilane Arrais da Silva Souza
Josefa Regilane Arrais da Silva Souza

Laércio Ferreira de Araujo
Laércio Ferreira de Araujo

Raimundo Martins de Oliveira
Raimundo Martins de Oliveira.